



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
 Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 10/PROEN/2019

Processo nº 0094427.00005027/2019-20

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03, DE 29 DE JULHO DE 2019

REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 165 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOU, nº 40, seção 2, de 24/02/2017, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar os candidatos do Cadastro de Reserva, selecionados por meio do Sistema de Gerenciamento de Informações do Processo Seletivo de Ingresso do Ifac, para participar da Reunião Pública para declaração de interesse nas vagas remanescentes (**2ª CHAMADA**), visando ao preenchimento das vagas ociosas no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Administração ofertado pelos *campus* Sena Madureira para ingresso no semestre letivo 2019.2, conforme **Anexo I**.

1.2. A quantidade de vagas remanescentes para o **Curso Técnico Subsequente em Administração** está discriminada no quadro abaixo:

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 21 VAGAS				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				

Campus	Curso	Turno	Ampla Concorrência	C1 Pessoa com Deficiência-PCD	Oriundos de escolas públicas com renda familiar IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SM por pessoa			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA			TOTAL
					C2 Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	C3 Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) - PCD	C4 Demais Vagas	C5 Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	C6 Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) -PCD	C7 Demais Vagas	
SENA MADUREIRA	Técnico em Administração	Noturno	10	Sem cadastro de reserva	5	Sem cadastro de Reserva	0	Sem cadastro de Reserva	Não houve inscrito	6	21
TOTAL GERAL DE VAGAS											21

Importante: As vagas das ações afirmativas que não tiveram candidatos inscritos, serão remanejadas para outras ações afirmativas e/ou ampla concorrência, conforme critérios institucionais. Em caso de não preenchimento integral das vagas ofertadas, o Ifac abrirá processo simplificado de seleção para ocupação das vagas remanescentes.

1.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local e horário indicado no quadro abaixo, **munido do documento de identificação**, para participação da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes(2ª Chamada):

Campus	Endereço	Dia	Horário
Sena Madureira	Rua Francisca Souza da Silva, nº 318 Bairro Getúlio Nunes Sampaio Sena Madureira - ACRE, CEP 69940-000	30/07/2019	Às 15h

1.4. Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, deverão comparecer, com antecedência mínima de, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável após o início da reunião.

1.5. O candidato que não participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, perderá o direito à vaga.

1.6. A Reunião Pública para manifestação de interesse na (s) vaga (s) remanescente (s) será conduzida pelo Registro Escolar do campus.

1.7. Os candidatos presentes na reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes deverão assinar a Ata de Presença;

1.8. Para fins de ocupação das vagas, os candidatos que participarem da Reunião Pública serão classificados obedecendo, criteriosamente, a ordem de classificação conforme colocação no resultado final do processo seletivo.

1.9. Caberá aos candidatos que declararem interesse nas vagas remanescentes , realizar o acompanhamento da sua situação junto ao Registro Escolar do *campus*.

2. INFORMAR

2.1. Informar que a realização da **matrícula institucional** ocorrerá nas datas, locais e horários especificados abaixo:

Campus	Endereço	Dias	Horário
Sena Madureira	Rua Francisca Souza da Silva, nº 318 Bairro Getúlio Nunes Sampaio Sena Madureira - ACRE, CEP 69940-000	31/07/2019 e 01/08/2019	De 07h às 12h e das 14h às 17h

2.2. No ato da matrícula, os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia**):

2.2.1. Carteira de Identidade (RG) ou identidade militar expedida pelas forças armadas;

2.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.2.4. Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos);

2.2.5. Certificado de alistamento militar ou equivalente (para candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino);

2.2.6. Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

2.2.7. Histórico Escolar do Ensino Médio;

2.2.8. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio;

2.2.9. 01 (uma) foto 3x4 recente;

2.2.10. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2.3. O (A) candidato (a) aprovado (a) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverá apresentar, além da documentação supramencionada, os demais documentos comprobatórios da ação para a qual está concorrendo.

3. DO ANEXO

3.1. Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

3.1.1. Anexo I – 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA DECLARAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES.

4. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Darlete da Silva Campos Fonseca, Diretor(a) de Políticas de Educação Profissional em exercício**, em 29/07/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Paola Torres Alvarez, Pró-reitor(a) de Ensino em exercício**, em 29/07/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Pedro de Melo Plese, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 29/07/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059522** e o código CRC **D2D951CB**.